

DECRETO N.º 49.592, DE 28/08/2025.

**CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
PROGRESSÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N.º 47.074, DE 02/09/2024 E,

CONSIDERANDO que o servidor abaixo já se encontrava no último padrão de vencimento da tabela administrativa;

CONSIDERANDO que de acordo com o Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Município de Aracruz (IPASMA), o servidor não completou os requisitos para sua aposentadoria com paridade e com proventos integrais na data em que teve a aquisição do direito à progressão;

CONSIDERANDO que o servidor atende ao que determina o art. 2º, parágrafo único da Lei n.º 2.691, de 19/10/2006, vigente à época em que teve a aquisição do direito à progressão.

DECRETA:

Art. 1º A concessão do percentual de 3,5% sobre o vencimento do servidor CRISTIANE SANDRO BOF, matrícula n.º 980, ocupante do cargo de Técnico Nível Médio III – Técnico Agrícola, Nível VII, Padrão L, referente a aquisição dos direitos ocorrida em 12/2023, conforme documentos contidos no Processo Eletrônico n.º 30.527/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3800320039003500320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

